



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 549/2022/GPNV.

Nova Venécia/ES, 16 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vanderlei Bastos Gonçalves**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nova Venécia-ES

**Assunto: Encaminha Lei nº 3.651, de 16 de maio de 2022.**

Senhor Presidente;

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>27023/2022</u>	
Recebido em:	<u>16/05/2022</u>
Horário:	<u>14:45</u> horas
Rúbrica:	<u>APP</u>

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, a lei abaixo elencada, devidamente sancionada, para os devidos fins:

> **LEI Nº 3.651, DE 16 DE MAIO 2022 – DISPÕE SOBRE AS FORMAS E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE EMPREENDIMENTOS JÁ ESTABELECIDOS OU QUE VENHAM A SE ESTABELEECER NOS POLOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E REVOGA AS LEIS Nº 1.921/1993, Nº 2.782/2006 E Nº 3.348/2015.**

Atenciosamente,

  
**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
PREFEITO

DESPACHO	
Ao:	<u>Del</u>
para:	<u>Arquivo</u>
Data:	<u>17/05/2022</u>
Presidente CMNV - ES	

DESPACHO DO DEL :	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquiva-se <u>Projeto de</u>	
<u>Lei nº 33/2022</u>	
Em <u>16/05/2022</u>	
<u>Del</u>	
Diretor(a) do DEL	